



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11.453/13

EMENTA: Administração Municipal. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SERHMACT. Recuperação de Barragens. Tomada de Preços nº 002/2013 e Contrato nº 09/2013. Regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente. Encaminhamento dos autos à DICOP para verificar a conclusão da obra.

Acórdão AC1 TC 990/2014

PROCESSO: 11.453/13.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SERHMACT.

LICITAÇÃO: 002/2013.

MODALIDADE: Tomada de Preços.

OBJETO: Recuperação das Barragens Carneiro (Jericó), Riacho dos Cavalos (Riacho dos Cavalos), Tapera (Belém do Brejo do Cruz) e Baía (São José do Brejo do Cruz), no Estado da Paraíba.

PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES): VIGA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: 09/2013 (fls. 818/830).

VALOR: R\$ 571.917,73 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

VOTO DO RELATOR: Pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

1. **JULGAR REGULARES** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2013** promovido pela Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SERHMACT e o **Contrato decorrente sob nº 09/2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 13 de março de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial